



DESPACHO

Processo: nº 015/2025

Concorrência Eletrônica: nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando a construção de UBS tipo I, conforme proposta nº 12005.7410001/24-001, Novo PAC, incluindo o fornecimento de todo o material.

Vistos, etc.

Acato a decisão da Comissão Permanente de Contratação quanto aos recursos interpostos pelas empresas licitantes **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AH ENGENHARIA LTDA** e **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por seus legítimos fundamentos, especialmente em observância aos **princípios aplicados à Administração Pública** e, de consequência, **recebo os recursos** por tempestivos, para, **no mérito:**

a) **NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela licitante **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, contra a decisão da Comissão de Contratação que a inabilitou, para mantê-la **INABILITADA**;

b) **NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela licitante **AH ENGENHARIA LTDA**, contra a decisão da Comissão de Contratação que habilitou a licitante **ESTRUTURAL EDIFICAÇÃO LTDA**, para mantê-la **HABILITADA**;

c) **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela licitante **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**:

1) contra a decisão da Comissão de Contratação que declarou desclassificada a sua proposta, para permitir que licitante **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresente composição de custos devidamente detalhada e fundamentada, a fim de comprovar a exequibilidade da sua proposta;

2) contra a decisão da Comissão de Contratação que classificou a proposta da licitante **ESTRUTURAL EDIFICAÇÃO LTDA**, para que, caso a licitante se mantenha vencedora do certame, seja convocada a negociar o preço do item 15.2.22, concedendo desconto adicional, de forma que corresponda ao teto máximo da planilha de referência;

3) em favor da decisão da Comissão de Contratação que declarou inabilitada a licitante **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**;

d) **DECLARAR PRECLUSÃO** do direito de recorrer pelas licitantes **VIA J. A. CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA COPP LTDA**, tendo em vista que não manifestaram interesse de recurso quando da convocação;

e) **DECLARAR DECADÊNCIA** do direito de recorrer pela licitante **RJ SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que, decorrido o prazo de três dias úteis, não houve apresentação de razões recursais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

Dê-se conhecimento desta decisão a todos os interessados, prosseguindo-se nos termos ulteriores da licitação em curso.

Visando cumprir o princípio da publicidade, cópia deste será disponibilizada no site oficial do município.

Córrego Fundo/MG, 14 de abril de 2025.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito